

ANEXO III
Bolsa CAU Filantropia - Lista de documentos

1. Identificação do grupo familiar:

- 1.1 Quadro socioeconômico (Anexo I);
- 1.2 RG e CPF ou Certidão de nascimento (no caso de o menor não ter RG);
- 1.3 Termo de Guarda ou Tutela (quando for o caso);
- 1.4 Certidão de Casamento ou União Estável (quando for o caso);
- 1.5 Certidão de óbito (quando for o caso).

2. Comprovantes de residência atualizados:

- 2.1 Uma fatura de Água e uma fatura de Energia Elétrica (atualizada);
- 2.2 Contrato de Aluguel (quando for o caso).

3. Rendimentos salariais (para todos os componentes do grupo familiar):

3.1 Vínculo empregatício:

- 3.1.1 Os 3 (três) últimos demonstrativos de pagamento (no caso de hora-extra frequente, apresentar os seis últimos);
- 3.1.2 Carteira de Trabalho (página da foto + verso, página do contrato de trabalho atual + página seguinte em branco).

3.2 Atividade informal, autônoma ou profissional liberal:

- 3.2.1 Declaração de Renda (modelo disponível em www.univali.br/bolsas - no link Bolsa CAU Filantropia);
- 3.2.2 Carteira de Trabalho (página da foto + verso, página do contrato de trabalho atual + página seguinte em branco);
- 3.2.3 Extrato Bancário atualizados referente aos três últimos meses.

3.3 Atividade comissionada:

Ex.: Representante comercial, balconista, corretor, vendedor, entre outros.

- 3.3.1 Carteira de Trabalho (página da foto + verso, página do contrato de trabalho atual + página seguinte em branco);
- 3.3.2 Os 3 (três) últimos demonstrativos de pagamento;
- 3.3.3 Declaração emitida pela empresa comprovando o valor sobre as vendas.

3.4 Proprietário ou sócio de empresa ou microempresa:

- 3.4.1 Pró-labore;
- 3.4.2 Contrato Social da Empresa + Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- 3.4.3 Declaração de Inatividade expedida pela Receita Federal ou pela Receita Estadual (quando for o caso);
- 3.4.4 Carteira de Trabalho (página da foto + verso, página do contrato de trabalho atual + página seguinte em branco);
- 3.4.5 Extrato Bancário atualizados referente aos três últimos meses.

3.5 Recebimento de pensão alimentícia:

- 3.5.1 Decisão judicial que determina o valor (quando houver);
- 3.5.2 Declaração de Pensão Alimentícia (modelo disponível em www.univali.br/bolsas - no link Bolsa CAU Filantropia);
- 3.5.3 Extrato Bancário atualizados referente aos três últimos meses.

3.6 INSS: Para quem recebe aposentadoria, pensão, auxílio doença ou auxílio reclusão:

- 3.6.1 Declaração de que não exerce atividade remunerada (modelo disponível em www.univali.br/bolsas - no link Bolsa CAU Filantropia);
- 3.6.2 Carteira de Trabalho (página da foto + verso, página do contrato de trabalho atual + página seguinte em branco);
- 3.6.3 Extrato de pagamento de benefício.

3.7 Sem Renda (exemplo: “Do Lar”, Estudante):

- 3.7.1 Declaração de que não exerce atividade remunerada (modelo disponível em www.univali.br/bolsas - no link Bolsa CAU Filantropia);
- 3.7.2 Carteira de Trabalho (página da foto + verso, página do contrato de trabalho atual + página seguinte em branco);

3.8 Desempregado:

- 3.8.1 Declaração de que não exerce atividade remunerada (modelo disponível em www.univali.br/bolsas - no link Bolsa CAU Filantropia);
- 3.8.2 Rescisão do contrato de trabalho + Comprovante de seguro desemprego;
- 3.8.3 Carteira de Trabalho (página da foto + verso, página do contrato de trabalho atual + página seguinte em branco).

4. Bens do grupo familiar:

Para os membros do grupo familiar que possuem bens móveis e imóveis.

- 4.1 IPTU ou Contrato de compra e venda ou Escritura;
- 4.2 Certificado de registro e licenciamento de veículo;
- 4.3 Contrato de consórcio e/ou financiamentos (veículo ou habitacional);
- 4.4 Comprovantes atualizados das 3 (três) últimas faturas do financiamento.

O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

5. Imposto de Renda atual:

Todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar a declaração de IRPF:

5.1 Declaração anual de IRPF juntamente com o Recibo de entrega.

* Quem não declarar IRPF deverá imprimir a mensagem eletrônica “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal” extraída do link

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

6. Escolaridade:

6.1 Histórico escolar atualizado do candidato;

Os documentos comprovantes da escolaridade obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

6.2 Carta de Recomendação expedida por profissional da área da educação onde o(a) candidato(a) estuda. Obs.: O item 6.2 é opcional e não impactará na classificação do candidato.

7. Cadastro Único para Programas Sociais:

Apresentar a cópia da ficha de cadastro realizado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único.

8. Comprovante de deficiência ou invalidez permanente do(a) candidato(a).

Postar Laudo ou Atestado Médico.

IMPORTANTE:

Todos os documentos devem estar na forma de fotocópia;

As declarações devem ser originais ou preenchidas de próprio punho, conforme sítio www.univali.br/bolsas

A apresentação do documento original é imprescindível para a análise no momento da entrevista.